LEI Nº 489/2011

SUMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;"

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **483/2010 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Fundiária
Unid. Orç.	002 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	605 – Abastecimento
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	**1.041 - Construção de Centro de Abastecimento**
Elemento de Despesa	**4490.51.00.00 – Obras e Instalações**
Valor/Ano 2011	**195.000,00**

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes do Contrato de Repasse nº **2628.0304273-22/2009/MAPA/CAIXA**, entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 11 de fevereiro de 2011.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração